



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 25.182/2019

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para elaborar projeto de telefonia sobre IP - VOIP para o TRESA.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, I, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa VIRTUAL OFFICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. para a prestação do serviço em questão, com dispensa de licitação, no valor de R\$ 29.100,00, com supedâneo no art. 24, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 54).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

SAO, 6 de setembro de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento